

REABERTURA AO PÚBLICO DO CENTRO CIÊNCIA VIVA DE ESTREMOZ
CCVESTREMOZ - 1 DE JUNHO 2020



MEDIDAS DE PREVENÇÃO E SEGURANÇA EM TEMPOS DE COVID-19

Entrada em vigor a 1 de Junho de 2020

Índice

- 1. Recursos humanos
 - 1.1. Disposições de aplicação geral
 - 1.2. Medidas especiais de saúde e segurança no trabalho

- 2. Edifício e instalações
 - 2.1. Circulação dos colaboradores
 - 2.1.1 Espaços de trabalho
 - 2.1.2 Espaços comuns de utilização pelos colaboradores

Bilheteira - Loja

- 2.2. Circulação do público e visitantes
 - 2.2.1 Espaços públicos e áreas expositivas

Biblioteca - Sala de Cartografia - Laboratórios: Espaço Ciência e Tectónica

Auditório – Salão da Capela

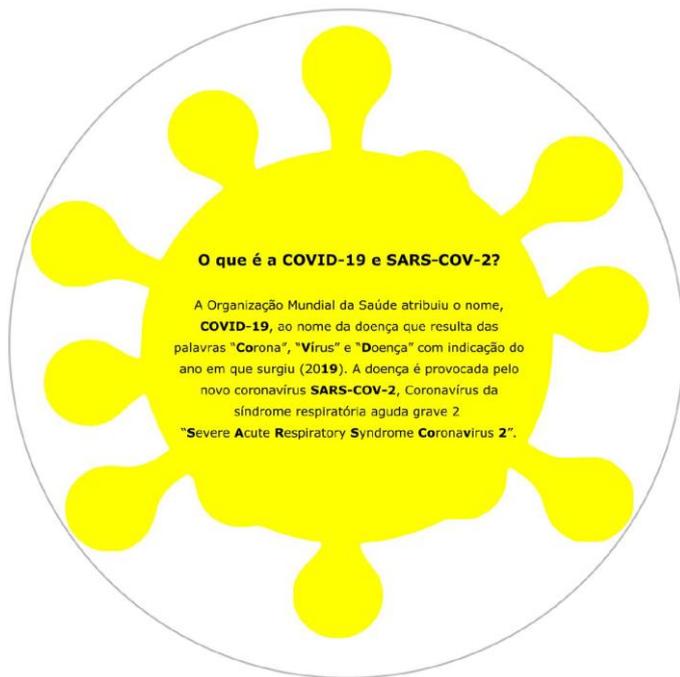
Procedimentos Gerais – utentes

ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS NO CCVESTREMOZ

O Centro Ciência Viva de Estremoz (CCVEstremoz) está instalado no Polo de Estremoz da Universidade de Évora (PEUE), com sede no Convento das Maltezas. Este é, por isso, um espaço misto onde trabalha uma equipa conjunta. Assim sendo, este documento foi elaborado tendo por base os Planos de Contingência COVID-19 fase 3 – RECUPERAÇÃO e DESCONFINAMENTO da Universidade de Évora e do Ciência Viva – Agência Nacional para a Cultura Científica e Tecnológica.

Estas medidas e orientações de prevenção e segurança destinam-se a todos os colaboradores, prestadores de serviços diversos com destaque para os Comunicadores de Ciência, a equipa de limpeza, o técnico de manutenção, visitantes e demais interlocutores directos (fornecedores, clientes e outros) do CCVEstremoz e do PEUE.

Para este fim foram tidas em consideração as medidas, orientações e recomendações gerais divulgadas por diversas entidades, nomeadamente, pela Organização Mundial de Saúde (OMS), pela Direcção-Geral da Saúde (DGS), pela Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT) e pela Ordem dos Engenheiros (recomendações para operar e usar os sistemas técnicos de edifícios para prevenir a propagação do vírus SARS-CoV-2).



1. Recursos humanos

Esta secção define as medidas relativas aos protocolos de segurança dos colaboradores, acompanhadas de condições específicas de funcionamento, incluindo regras de lotação dos diferentes espaços, utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), agendamento e distanciamento físico que acrescem às condições gerais para o levantar de medidas de confinamento, designadamente, a disponibilidade no mercado de máscaras e gel desinfetante, a higienização regular dos espaços, a higiene das mãos, a etiqueta respiratória e o dever cívico de distanciamento físico.

1.1. Disposições de aplicação geral

Tendo sido assegurado o retorno dos colaboradores à prestação de funções nas instalações do Polo de Estremoz e CCVEstremoz de forma gradual e em escala de grupos espelho, no quadro das orientações definidas pelo Governo, são incluídos nesta fase do plano de contingência, recuperação-desconfinamento, as medidas de segurança necessárias para assegurar a abertura ao público do CCVEstremoz, garantindo o funcionamento dos serviços prestados em condições de eficiência e segurança. Para tal:

- o regime de teletrabalho é aplicável, com base na análise e diagnóstico da Direcção do CCVEstremoz e dos órgãos directivos do PEUE, Direcção e Coordenação Técnica-Administrativa, de modo a minimizar o risco para os trabalhadores sem afetar o normal funcionamento do serviço prestado.
- a Direcção do CCVEstremoz e os órgãos directivos do PEUE procederão à seleção dos colaboradores que regressam às instalações, de acordo com as necessidades actuais de

serviço e a necessidade de existência de 2 grupos para a criação de escalas e rotatividade da equipa. Esta seleção abrangerá os colaboradores que:

- . regressam às instalações em regime normal por não poderem desempenhar as suas funções em regime de teletrabalho;
 - . regressam às instalações em regime de turno ou escala;
 - . continuam em prestação de serviço remoto em permanência.
- À data os colaboradores do CCVEstremoz com filhos menores de 12 anos não submeteram à Segurança Social qualquer pedido de assistência;
 - À data não há colaboradores do CCVEstremoz e PEUE que apresentem qualquer impedimento de saúde identificado por declaração médica que ateste a condição de saúde que justifica a sua especial proteção, de acordo com o estabelecido pela DGS.
 - No caso dos colaboradores em que as funções são compatíveis com o teletrabalho deverão ser assegurados serviços mínimos, mediante a presença mínima de 1 elemento na equipa de loja, 2 na administrativa, 2 na limpeza e 3 / 4 na equipa de Comunicadores de Ciência, de modo a permitir o pleno funcionamento de todas as actividades.
 - As escalas são propostas pela Direcção do CCVEstremoz e órgãos directivos do PEUE tendo em conta as condições de excepção acima mencionadas e as eventuais alterações, em caso de necessidade justificada, devem ser comunicadas atempadamente.
 - Os colaboradores devem manter um contacto regular com a Direcção do CCVEstremoz e órgãos directivos do PEUE, por e-mail, videoconferência ou por telefone, para informar sobre o trabalho realizado; a periodicidade desse contacto deve ser diária.
 - Recomenda-se que a circulação dos colaboradores no interior dos gabinetes seja reduzida ao mínimo, devendo para tal ser privilegiada a comunicação interna através do e-mail ou telefone. Os contactos directos, quando requeridos, devem ser realizados preferencialmente ao ar livre, claustros e jardins, garantindo a distância de segurança recomendada, devendo os colaboradores usar máscara ou viseira.
 - As reuniões entre colaboradores dentro das instalações devem ocorrer em espaços especialmente preparados para tal, dotados de circulação de ar, com lotação mínima indispensável para garantir uma distância de segurança recomendada de dois metros entre as cadeiras. Recomenda-se que, sempre que possível, as reuniões se façam nos claustros e jardins.
 - Continuam em vigor as medidas de inibição de deslocações ao exterior, não sendo permitidas viagens para fora do país excepto em casos pontuais, e sempre em conformidade com a política de abertura de fronteiras vigente.
 - É limitado o acesso de pessoas externas às instalações, salvo em situações excepcionais. Nestes casos serão reforçadas as medidas de proteção, distanciamento e higienização previstas neste Plano.

- Não é permitida a entrada nas instalações de qualquer colaborador que tenha tido contacto com pessoa com diagnóstico comprovado de Covid-19 até ao final dos 14 dias de quarentena, a contar desde a última data de contacto.
- Cada colaborador é responsável por proceder à higienização do seu posto de trabalho durante o dia de forma regular e adaptada às características específicas da sua função, e deixar no final do dia, a mesa de trabalho preparada para limpeza.
- Por norma não é permitida a partilha de equipamentos de uso individual, nomeadamente de secretárias, computadores, telefones, material de escritório e ferramentas individuais. Quando for necessária a partilha, por motivos de distanciamento físico, o colaborador deverá desinfetar previamente o posto de trabalho com produto apropriado.
- Os colaboradores deverão desinfetar as mãos, com o álcool gel disponível, antes de utilizarem os equipamentos de uso comum como fotocopiadoras e impressoras.



- **1.2. Medidas especiais de saúde e segurança no trabalho**

A segurança e saúde dos colaboradores deverá ser reforçada através da adoção de medidas especiais de proteção individual, incluindo, se necessário, reorganização dos espaços físicos para salvaguarda das distâncias de segurança nos locais de trabalho. Estas medidas especiais incluem:

- Realização de rastreio sorológico ao Covid-19 a todos os colaboradores.
- Caso um colaborador tenha mantido contacto próximo com casos confirmados ou suspeitos de COVID-19 não deve regressar ao seu local de trabalho sem antes contactar a linha SNS 24 (808 24 24 24) para obter orientações adequadas à sua situação real. Esta situação deve ser reportada aos Recursos Humanos.
- Divulgação de informação aos colaboradores relativamente às alterações de funcionamento do CCVEstremoz, às medidas de prevenção e normas constantes do presente documento, reforçando os seguintes aspetos:
 - fatores de risco da Covid-19, sua sintomatologia e formas de transmissão;
 - medidas de prevenção do contágio;
 - procedimentos a adotar perante um caso suspeito;
 - necessidade de auto monitorização de sintomas;
 - materiais de apoio a consultar;
 - consulta dos órgãos oficiais nacionais, autoridades de públicas de saúde e DGS, tendo em especial atenção a informação epidemiológica sobre a incidência da Covid-19 na zona geográfica do CCVEstremoz.
- Reforço destas ações com a divulgação e afixação, visível nas instalações e em espaço de circulação, de informação clara e sistemática sobre a necessidade de se dirigirem para a sala de isolamento sempre que desenvolvam um quadro de respiratório agudo de tosse, febre ou dificuldade respiratória, bem como informação sobre as regras de higienização das mãos, etiqueta respiratória e afastamento físico.
- Utilização obrigatória de máscara ou viseira pelos colaboradores durante a permanência nas instalações, quando não seja possível assegurar o distanciamento de dois metros ou se circule em espaços comuns. Serão, para tal, distribuídas máscaras e viseiras a todos os colaboradores. As máscaras usadas serão certificadas por entidade habilitada a emitir declarações de conformidade, quer deste tipo de máscaras, quer das matérias-primas que poderão ser utilizadas na sua confeção.
- Em situações específicas e nos casos em que as funções do colaborador o justifiquem, como a necessidade de contato com o público – na bilheteira, loja, áreas expositivas, eventos públicos e intervenções de manutenção - o uso de máscara poderá ser complementado com utilização de viseiras e luvas.
- Medição obrigatória da temperatura no acesso às instalações, com utilização de dispositivo de deteção de febre por infravermelhos. Na presença de sintomas de Covid-19, incluindo febre superior a 38°, o colaborador deverá dirigir-se para a sala de isolamento e adotar os procedimentos estabelecidos na Orientação n.º 06/2020, da DGS.

- Fornecimento contínuo aos colaboradores de produtos essenciais ao reforço das medidas de higiene e proteção contra o risco de contágio da Covid-19, incluindo:
 - o EPIs adequados às funções do colaborador;
 - o solução de gel alcoólico ou solução cutânea desinfetante;
 - o rolos papel nos locais de trabalho;
 - o produtos que permitam a higienização e desinfecção das superfícies (p.e., mesa, ferramentas e outros espaços de trabalho).
- Recomenda-se a minimização do contato direto entre colaboradores, privilegiando-se o trabalho “lado a lado” ou de costas um para o outro, garantindo sempre um distanciamento social de pelo menos dois metros de distância.
- Colocação de dispensadores com gel desinfetante em locais estratégicos dos espaços de trabalho, garantindo que estes dispensadores são carregados regularmente e têm a necessária manutenção.



2. Edifício e instalações

Esta seção define as medidas de reorganização dos espaços e circulação, incluindo áreas de trabalho e espaços abertos ao público, de forma a garantir as condições de segurança de todos os ocupantes das instalações do Convento das Maltezas, CCVEstremoz e PEUE, e em atenção às determinações do Governo e das autoridades públicas de saúde.

A renovação de ar é uma referência comum a todas as áreas. Quer esta seja feita pela abertura de janelas e portas, sempre que a sala tenha comunicação com os claustros ou com a rua, quer seja feita com o auxílio do sistema AVAC, quando são inexistentes as comunicações exteriores directas. As janelas, registos de desenfumagem e portas, sempre que viável, devem permanecer abertas.

Com o objectivo de aumentar a renovação de ar, todos os sistemas de ventilação e extracção vão estar ligados na sua potencia útil durante todo o período de abertura ao público, permitindo, em média, 4 renovações de ar total por hora.

Serão privilegiadas soluções amigas do ambiente, recorrendo, durante o tempo quente, a ventilação nocturna dos espaços para arejamento adicional das salas e sua climatização natural, minimizando o consumo de energia térmica.

A extracção de ar das casas de banho será mantida em funcionamento 24 horas.

Os filtros de ar do sistema foram substituídos por novos e, periodicamente, será realizada a sua limpeza a seco.

Diariamente, enquanto vigorar o presente plano, será feita a desinfecção dos permutadores de todas as Utas expositivas, com produto adequado, desinfectando também os filtros e as condutas.

2.1. Circulação dos colaboradores

É recomendado que cada colaborador use sempre que possível o seu próprio posto de trabalho, devendo este ser considerado o local privilegiado de permanência nas instalações. Devem ser minimizadas todas as deslocações no interior das instalações e seguidas as recomendações específicas para cada espaço. A reorganização da circulação será estruturada em torno da necessidade de garantir o distanciamento social e a proteção contra o contágio. Para tal são indicadas as seguintes medidas:

- As entradas e saídas dos colaboradores, incluindo nas horas de almoço, bem como de qualquer ocupante das instalações, são realizadas obrigatoriamente através do portão da frente do Convento das Maltezas, com registo respetivo, onde é efetuada a medição da temperatura.
- Deverá ser mantido respeito pelos dois metros de distanciamento entre pessoas na circulação nos corredores.
- É vedada a utilização do elevador, que se encontra reservado unicamente para o uso de utentes com necessidades especiais ou com carrinhos de bebé.
- A circulação nos claustros deve ser de sentido único, no sentido inverso ao dos ponteiros do relógio, permanecendo as portas abertas para diminuição do contacto com as maçanetas.

2.1.1 Espaços de trabalho

Em resposta à evolução das orientações do Governo e das autoridades públicas de saúde, a Direcção do CCVEstremoz e os órgãos directivos do PEUE desenvolverão, de forma dinâmica e articulada com os colaboradores, um plano de organização dos postos de trabalho adequado a cada etapa dessa evolução. Nesta fase inicial, e de acordo com as características específicas de cada área de trabalho, são definidas as seguintes indicações:

- A capacidade das salas de trabalho, administrativas e técnicas, será reduzida em função das normas de distanciamento vigentes;
- Para cumprimento do ponto anterior, poderão ser definidos horários alternados de ocupação das salas de trabalho e das áreas administrativas e técnicas;

2.1.2 Espaços comuns de utilização pelos colaboradores

Instalações sanitárias

Na ocupação destes espaços devem ser seguidas as seguintes orientações:

- É vedada a utilização por elementos exteriores às instalações, devendo estes ser conduzidos para instalações sanitárias de utilização pública;
- Introdução, de forma progressiva e sempre que possível, de dispositivos de minimização de contacto com superfícies e equipamentos sanitários (e.g. torneiras e secadores de accionamento automático);
- Introdução, de forma progressiva e sempre que possível de dispensadores automáticos de desinfectantes de superfícies;
- Reforço da limpeza das instalações sanitárias.

Bilheteira e Loja

Tratando-se de uma área de atendimento público, este espaço será objecto de reorganização especial, de forma a minimizar os riscos acrescidos de contágio. São, por isso, reforçadas as medidas de protecção dos colaboradores e do público, atendendo particularmente às regras de distanciamento social e higienização. São tomadas, por isso, as seguintes medidas:

- a porta da bilheteira-loja permanece aberta para diminuição do contacto com as maçanetas;
- após a entrada na bilheteira-loja é obrigatória a desinfecção das mãos com álcool gel desinfectante aí disponível;
- instalação de barreira física de separação entre os Operadores de bilheteira e o público, com distância mínima entre o Operador e o utente de 1 metro;
- cumprimento das medidas de prevenção para postos de atendimento ao público determinadas pelo Governo e pelas autoridades públicas de saúde;
- uso obrigatório de máscara pelos utentes com idade igual ou superior a 10 anos;
- limitar o acesso à bilheteira-loja a um máximo de dois utentes em simultâneo;

- o local destinado à espera dos utentes é o claustro do Convento. Apesar de ser um espaço ao ar livre deve ser mantida a distância adequada de separação entre cada utente, aguardando no exterior até que seja autorizada a entrada por um colaborador;
- reforço da limpeza, desinfecção e higienização dos postos individuais de atendimento;
- a presença na bilheteira-loja é limitada a um máximo de dois Operadores em simultâneo;
- distanciamento entre os dois postos de atendimento de 2 metros;
- instalação de dispensador de gel alcoólico para uso pelos Operadores e utentes;
- estão suspensas as provas de vestuário;
- o acesso à caixa é limitado a um único utente;
- disponibilização de desinfectantes de superfícies de forma a garantir a higienização das superfícies pelos Operadores após a sua utilização pelo utente;
- é recomendado que toda a informação contida em folhetos seja disponibilizada em formato electrónico. No caso de utilização de folhetos em papel deverão ser aplicados dispensadores unitários;
- em caso de necessidade, os utilizadores devem utilizar o livro de reclamações eletrónico, disponível em www.livroreclamacoes.pt. Não é permitido o uso do livro de reclamações em formato físico, em conformidade com o definido no artigo 35.º-I do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, ratificado pela Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, e alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 10-E/2020, de 24 de março, e 12-A/2020, de 6 de abril, pelas Leis n.ºs 4-A/2020, de 6 de abril, e 5/2020, de 10 de abril, e pelos Decretos-Leis n.ºs 14-F/2020, de 13 de abril, 18/2020, de 23 de abril, e 20/2020, de 1 de maio.

2.2. Circulação do público e visitantes

A presença e a circulação dos visitantes no Convento das Maltezas e nas áreas expositivas do CCVEstremoz seguem as determinações do Governo e das autoridades públicas de saúde. Considerando as características específicas deste espaço, enquanto centro interactivo de ciência, são instituídas de forma progressiva e dinâmica medidas essenciais à segurança e proteção dos visitantes contra os riscos de contágio. Para tal é determinado o seguinte:

- É vedada a entrada de visitantes que apresentem qualquer sintoma ou tenham tido contacto com pessoa com diagnóstico comprovado de Covid-19 até ao final dos 14 dias de quarentena, a contar desde a última data de contacto.
- A visita será disponibilizada por turnos, devendo ser, preferencialmente, pré-agendada por telefone, com indicação da hora de chegada, de modo a assegurar a lotação revista. Os visitantes que não tenham visita marcada poderão ter o acesso condicionado em função da lotação disponível no momento.
- A entrada dos visitantes é realizada obrigatoriamente através da porta da frente do edifício, Convento das Maltezas. Pelo facto da entrada do edifício não ter ligação directa à bilheteira-loja, foi criado um percurso para a entrada no edifício, designado “Labirinto do Conhecimento”,

com o intuito de atrasar a entrada dos visitantes no átrio ganhando-se, assim, tempo para que o Operador da bilheteira se dirija ao átrio e faça aí a recepção dos visitantes.

- Para garantir que o Operador tem conhecimento de todas as pessoas que entram no edifício instalou-se uma câmara e uma campainha sonora. Com o auxílio destes dispositivos o Operador da bilheteira-loja recepciona os visitantes garantindo que estes realizam todos os procedimentos obrigatórios à entrada no Convento das Maltezas:
 - higienização dos sapatos num tapete impregnado de desinfectante;
 - uso de máscara ou viseira. Os utentes que não disponham deste equipamentos podem adquiri-los na bilheteira-loja;
 - desinfecção das mãos com o gel alcoólico desinfectante existente no dispensador;
 - medição obrigatória de temperatura de cada utente, sem registo da mesma.
- A saída dos visitantes é realizada obrigatoriamente pelo porta da frente.
- As portas de acesso aos claustros e à bilheteira-loja permanecem abertas para minimizar o contacto de superfícies.
- Os visitantes devem manter uma distância mínima de 2 metros relativamente a outros visitantes que não sejam seus acompanhantes.
- A utilização do elevador encontra-se reservado para o uso de utentes com necessidades especiais ou com carrinhos de bebé.
- O Operador e os Comunicadores de Ciência monitorizam a entrada em cada espaço (salas expositivas, casas de banho, claustros e outras) para controlo da respetiva lotação.

2.2.1 Espaços públicos e áreas expositivas

Em sintonia com a evolução das orientações do Governo e das autoridades públicas de saúde, a Direcção do CCVEstremoz e os órgãos dirigentes do PEUE desenvolverão um plano progressivo de reorganização e distribuição dos espaços públicos e áreas expositivas do Convento das Maltezas. Nesta fase inicial, e de acordo com as características específicas de cada área de acesso público, são definidas as seguintes indicações:

- A lotação máxima das áreas expositivas do CCVEstremoz é reduzida, indo ao encontro das recomendações de que cada visitante disponha de uma área de 20 m² e distância mínima de 2 m para qualquer outra pessoa que não seja sua coabitante.
- O Operador que acompanha os utentes aos espaços e os Comunicadores de Ciência que realizam as visitas guiadas às exposições interactivas e outras áreas expositivas, indicam aos utentes a lotação de cada sala bem como as recomendações sobre a sua utilização, nomeadamente a obrigatoriedade de uso de máscara e de luvas em todos os espaços expositivos.
- As visitas a todos os espaços do Convento das Maltezas são sempre acompanhadas por colaboradores do CCVEstremoz ou do PEUE.
- Todas as visitas aos espaços expositivos do CCVEstremoz são obrigatoriamente guiadas por um Comunicador de Ciência.

- Pelas suas características, alguns módulos expositivos, permanecerão encerrados ao público.
- É obrigatório o uso de luvas para manipulação dos módulos expositivos, sendo disponibilizadas luvas descartáveis com a aquisição do bilhete de ingresso nas exposições.
- Reforço da higienização e desinfecção de todos os equipamentos e módulos expositivos, incluindo durante o período de abertura ao público.
- Durante os períodos de funcionamento os Comunicadores de Ciência procederão à limpeza e desinfecção dos módulos expositivos e interactivos, estando para tal munidos de um kit concebido especialmente para esse efeito.
- Depois de utilizados, os EPIs descartáveis serão colocados num compartimento à parte, em saco devidamente fechado, e colocados no lixo comum, não sendo reciclados em ecopontos. Em caso de utilização dos EPIs em situações de contacto de suspeita ou confirmação de COVID-19, todos os EPIs descartáveis serão colocados em pelo menos dois sacos de plásticos, cheios até 2/3 da sua capacidade, colocados na área reservada para este fim e contactadas as autoridades de saúde.

Sala de isolamento para colaboradores e visitantes

Em caso de necessidade, os utentes e colaboradores terão à sua disposição uma sala de isolamento, devidamente sinalizada no piso 1, de acordo com as orientações recomendadas pelas autoridades públicas de saúde, nomeadamente:

- Afixação de instruções sobre os procedimentos a ter em caso de suspeita de infeção, nomeadamente procedimentos estabelecidos na Orientação n.º 06/2020, da DGS.
- Reforço das medidas de higienização e desinfecção, com o seu acionamento imediato à sua utilização por um ocupante.
- Equipada com cadeiras confortáveis, WC com doseador de sabão, toalhetes de papel e contentor de resíduos.

Biblioteca

Sala de Cartografia

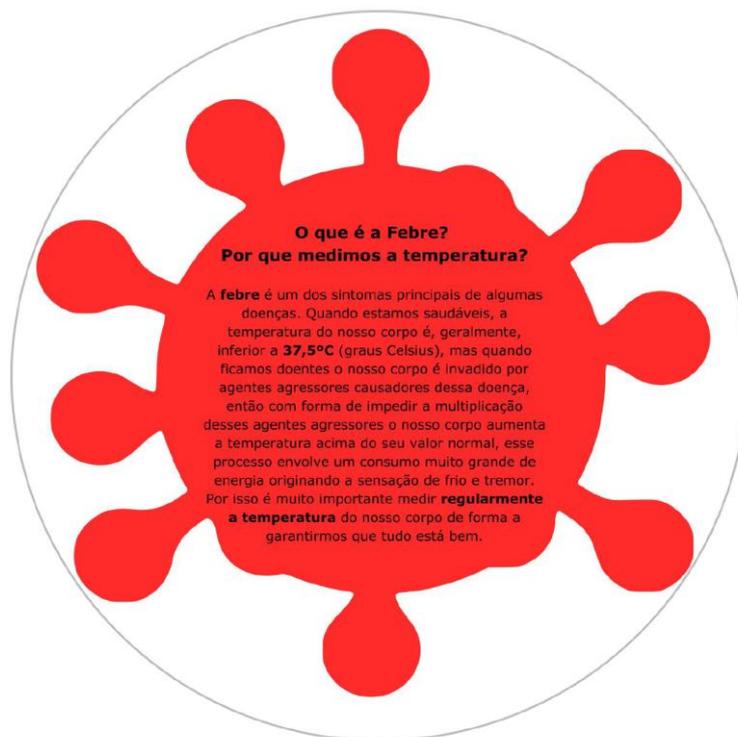
Laboratórios: Espaço Ciência e Tectónica

- Assegurar a circulação do ar. Estas salas serão usadas para reuniões presenciais internas, eventos corporativos externos e actividades laboratoriais internas ou externas, nas condições definidas nos pontos anteriores, nomeadamente:
- Restringir a lotação a um número mínimo indispensável de participantes, garantindo uma distância de segurança recomendada de dois metros entre as cadeiras;
- Obrigatoriedade do uso de máscaras ou viseiras;
- Reforço da higienização e desinfecção da sala, antes e depois da sua utilização.

Auditório – Salão da Capela

A lotação do auditório será reduzida de 100 lugares para uma ocupação máxima de 50 lugares disponíveis. Adicionalmente serão adotadas as seguintes recomendações:

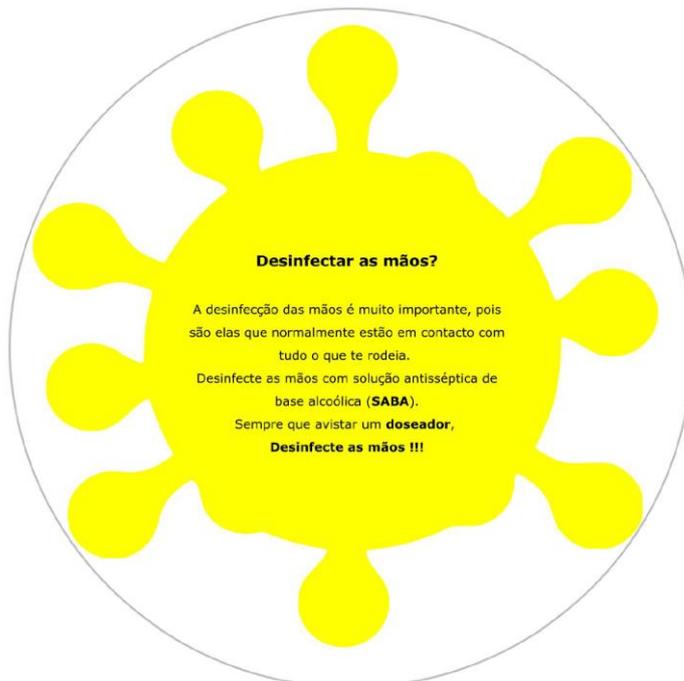
- Uso obrigatório de máscara ou viseira pelos utentes;
- Reforço da limpeza, desinfecção e higienização dos espaços e superfícies;
- Instalação de dispensadores de gel alcoólico para uso pelos utentes;
- O acesso às áreas técnicas será reservado apenas para colaboradores.



Procedimentos Gerais – utentes

- Uso obrigatório de máscara pelos utentes com idade igual ou superior a 10 anos;
- O manuseamento dos produtos deverá ser feito, preferencialmente, pelo Operador da bilheteira - loja a quem compete demonstrar as suas potencialidades e funções;
- Estão suspensas as provas de vestuário;
- Obrigatoriedade de desinfecção das mãos antes de entrar na Loja, recorrendo aos dispensadores disponíveis no espaço para o efeito;
- O acesso à caixa é limitado a um único utente;
- A lotação é reduzida de forma a garantir o distanciamento mínimo de dois metros entre os utentes da loja;

- O local destinado à espera dos utentes é reservado para o exterior da loja, sendo garantida a distância adequada de separação entre cada utilizador, até que seja autorizada a entrada por um colaborador.



ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS NO CCVESTREMOZ

A este espaço aplica-se tudo o que foi dito anteriormente no presente documento, sendo reorganizado de forma a reforçar a proteção dos colaboradores e demais utentes, nomeadamente:

Procedimentos Gerais

- Todas as visitas ao espaço encontram-se sujeitas a marcação prévia, sendo dado conhecimento aos utentes das normas revistas de utilização constantes do presente documento;
- As visitas ao espaço para agendamento de eventos devem ser realizadas com o número mínimo de elementos externos, que não deve ultrapassar 3 pessoas;
- A realização de eventos encontra-se condicionada ao número de participantes definido em conformidade com a lotação revista para cada área, podendo ser vedado o acesso caso se verifique que o número efectivo de participantes é superior ao inicialmente comunicado;
- A entidade organizadora que aluga o(s) espaço(s) é responsável por manter informado o CCVEstremoz sobre todos os detalhes do evento;
- Os eventos que incluam o serviço de refeições/catering deverão cumprir as normas definidas para a restauração.
- Nas visitas de preparação e durante os eventos são respeitadas as seguintes normas:
 - uso obrigatório de máscaras e, dentro do possível, deve ser mantida a distância física recomendada de 2 metros;
 - medição obrigatória da temperatura no acesso às instalações de todos os envolvidos (organização, staff de apoio, palestrantes e demais participantes) com utilização de

dispositivo de deteção de febre por infravermelhos, de forma a minimizar o contato cutâneo.

- o monitorização de sintomas da Covid-19 através da medição da temperatura e pela confirmação da ausência de sintomas respiratórios (agravamento da tosse habitual e dispneia / dificuldade respiratória) momento da entrada;
- o na presença de sintomas de Covid-19, incluindo febre superior a 38°, será vedado o acesso à entrada;
- o entrada obrigatória de participantes e palestrantes pela porta da frente do Convento das Maltezas, apenas os organizadores podem recorrer à porta das traseiras;
- o é vedada a utilização do elevador que se encontra reservado unicamente para acesso dos visitantes com necessidades especiais e carrinhos de bebés aos espaços expositivos;
- o colocação de dispensadores com gel desinfectante à entrada dos espaços e outros locais estratégicos, garantindo que estes dispensadores são carregados regularmente e têm a necessária manutenção;
- o reforço da higienização e desinfecção de todos os espaços, incluindo no momento que antecede o evento e após a sua realização;
- o a organização do evento terá que providenciar a presença de elementos disponíveis para assegurar que não se regista o aglomerar de pessoas, incluindo nas deslocações às instalações sanitárias. Caso a organização não tenha staff disponível para esta função, a equipa do CCVEstremoz assegura esta medida integrando o seu custo no orçamento do evento;
- o o CCVEstremoz reserva-se o direito de cancelar o evento caso se verifique o incumprimento das presentes recomendações, não havendo nestes casos lugar à devolução ou redução do valor acordado.

